

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

URI – ERECHIM

PRÓ REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO EM MEDICINA

Art. 1º - O Curso de Graduação em Medicina da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, regulamenta por meio deste documento, as atividades complementares, baseado nas Resoluções nº 847/CUN/2005 e nº 1864/CUN/2013.

Art. 2º - Da conceituação. Entende-se por atividade complementar toda e qualquer atividade pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico a qual foi aprovada pelo colegiado do curso e que compõe o plano de estudos do mesmo. Estes estudos não podem ser aproveitados para dispensa de componentes curriculares integrantes da matriz curricular em andamento.

Art. 3º - Da Modalidade. Considera-se como atividades complementares, a participação em seminários, palestras, congressos, cursos, conferências, viagens de estudos, participação em projetos de pesquisa, extensão, ação social como bolsista, estágios não obrigatórios, realização de componentes curriculares eletivos (quando excedente à carga horária exigida pelo curso e cursados com aproveitamento), autoria de publicações científicas, participação em ligas acadêmicas, em órgãos colegiados, monitoria, organização de eventos ou outras atividades a critério do colegiado.

Art. 4º - Da validação da atividade. Para a validação da atividade complementar como parte integrante de complementação da formação profissional, este deverá conter o programa desenvolvido, bem como, sua carga horária. O documento deve ser oriundo do local da atividade, sendo original ou autenticado em cartório, e postado pelo estudante no Portal RM.

Art. 5º - Da frequência. Para que a atividade complementar possa ser validada, a frequência deverá ser de no mínimo 75%, tanto para conteúdos teóricos como para atividades práticas.

Art. 6º - Da avaliação, validação e registros. O aceite e validação do documento comprobatório

ficam a critério da Coordenação do Curso, assessorada por seu Colegiado, quando necessário. A validação da atividade é efetivada pela Coordenação do Curso, via Portal RM.

Parágrafo Único – Não serão aceitas/validadas atividades complementares realizadas anteriormente ao ingresso no Curso, salvo transferências externas do mesmo Curso de Graduação.

Art. 7º - Da carga horária. Estabelece-se a carga horária mínima de 200 horas de atividades complementares, integralizadas ao longo dos seis anos de curso, validadas conforme tabela 1 e que não devem exceder 80 horas por bloco de atividade realizada (extensão, pesquisa, participação em órgãos colegiados e ensino).

Art. 8º - Da finalidade. Este Regimento objetiva a Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Medicina da URI.

Art. 9º - O presente Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação.

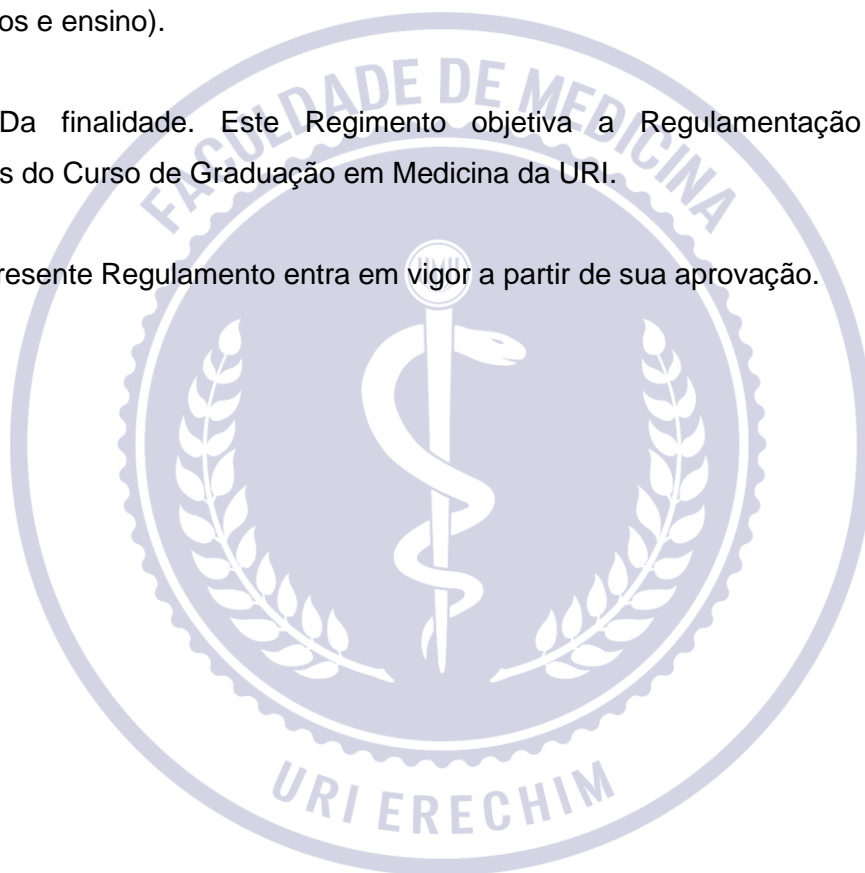


Tabela 1. Atividades Complementares com a respectiva Carga Horária Máxima Validada

Atividade Realizada	Carga Horária Máxima Validada
1. Extensão/Ação Social	
1.1 Participação ativa em projetos de extensão universitária e/ou de ação social, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrado nos órgãos de URI	80 horas
1.2 Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão, devidamente registrado nos órgãos da URI	40 horas
1.3 Participação em atividades de extensão ou de ação social promovidas por outras IES ou por órgão público	20 horas
1.4 Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, cursos de curta duração, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidas pela URI ou por outras IES, bem como por conselhos, sociedades médicas ou associações de classe	60 horas
2. Pesquisa	
2.1 Participação ativa em projetos de pesquisa universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrado nos órgãos da URI	80 horas
2.2 Publicação de Trabalhos	
Artigos publicados em periódicos, revistas e jornais (<i>journal</i>) específicos da área da Saúde, nacionais ou internacionais	40 horas
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou Internacionais	20 horas
Resumos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 horas
2.3 Apresentação de Trabalhos em eventos nacionais ou internacionais: Pôster ou Comunicação Oral	08 horas
3. Participação em Órgãos Colegiados	
3.1 Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da/na URI, mediante comprovação de participação efetiva	10 horas
4. Ensino	
4.1 Monitoria	60 horas
4.2 Componentes curriculares eletivos, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo curso, cursados com aproveitamento	60 horas
4.3 Componentes Curriculares de outros cursos/habilitações da URI, ou de instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursados com aproveitamento, após o ingresso no curso	60 horas
4.4 Estágios não obrigatórios realizados com base em convênios firmados pela URI	80 horas
4.5 Atividades formativas propiciadas pelas Ligas Acadêmicas	20 horas
4.6 Outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do conhecimento, desde que autorizadas e homologadas pela Coordenação do Curso	40 horas